

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90009/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

03/07/2024 12:51



1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?



"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.



Preliminarmente informo que a contratação requerida não se trata de locação de mão de obra e sim de um contrato por demanda.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Apenas a empresa vencedora, após a finalização da fase de lances deverá apresentar proposta ajustada

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

P edital traz no Anexo III o modelo de proposta.



A proposta elaborada deve cobrir todos os custos da contratação

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

A proposta elaborada deve cobrir todos os custos da contratação

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Não é objeto dessa contratação posto de trabalho.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Os documentos poderão ser assinados de forma digital

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Deverão ser utilizadas todos os materiais vinculados a atividade laboral, conforme relatado em Edital e Termo de referência

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Deverão ser utilizadas todos os insumos vinculados a atividade laboral, conforme relatado em Edital e Termo de referência

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Deverão ser utilizadas todos os equipamentos vinculados a atividade laboral, conforme relatado em Edital e Termo de referência

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Deverão ser utilizadas todos os EPI vinculados a atividade laboral, conforme relatado em Edital e Termo de Referência

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Trata-se da primeira licitação para este objeto.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Essa informação deve ser consignada junto ao Contador de sua empresa, visto que alíquota depende de fatores intrínsecos a sua personalidade Jurídica

6. qual tarifa transporte público do município?

É obrigação da contrata conhecer e arcar com os custos acessórios relacionados à prestação. Tarifas disponíveis em amtu.com.br

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no



ser contratada"

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Recomendamos que a licitante realize a leitura do Edital.

Não é objeto da contratação a gestão de posto de serviço.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Recomendamos que a licitante realize a leitura do Edital.

Não é objeto da contratação a gestão de posto de serviço e é obrigação da contrata conhecer e arcar com os custos acessórios relacionados à prestação.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Recomendamos que a licitante realize a leitura do Edital.

Não é objeto da contratação a gestão de posto de serviço e é obrigação da contrata conhecer e arcar com os custos acessórios relacionados à prestação.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Gentileza observar o ITEM 13 do Edital

11. lance será por item ou para todos os itens?

Gentileza observar o ITEM 13 do Edital

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Gentileza Observar o ANEXO IV - VALOR ESTIMATIVO

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Gentileza observar os termos delineados no Edital e Termo de referência

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Gentileza observar os termos delineados no Edital e Termo de referência

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

As diligências dependem do assunto diligenciado. O horário de almoço é definido individualmente a cada dia. Dependendo da complexidade do assunto será aceito prorrogação de prazo. A quantidade de prorrogação dependerá da conveniência e oportunidade.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

As condições para participação estão definidas nos Itens 6 e 7 do Edital.



Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO